



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Guarapari

segunda-feira, 22 de julho de 2024

EDIÇÃO Nº 1125

Página 3

PODER LEGISLATIVO

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024

Processo Administrativo nº 1523/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guarapari/ES

CONTRATADA: GUARAGÁS COMÉRCIO DE GÁS E BEBIDAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijas de 13 kg (modelo P13), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guarapari/ES.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19/07/2024 a 31/12/2024.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais).

Guarapari/ES, 19 de julho de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PROCESSO Nº 945/2024

ID CIDADES: 2024.028L0200001.01.0001

OBJETO: Aquisição de computadores do tipo desktop, monitores e nobreaks, para atender a demanda da Câmara Municipal de Guarapari - CMG/ES.

LICITAÇÃO POSSUI ITENS EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI.

Data inicial de recebimento das propostas: 22 de JULHO de 2024, às 08:00h.

Data final de recebimento das propostas: 05 de AGOSTO de 2024, às 10:30h.

Abertura das Propostas e o início da Sessão de Disputa de Preços (Lances): 05 de AGOSTO de 2024, às 10:30h.

Local da Sessão: Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) - <https://bll.org.br/>

Informações complementares e cópia do Edital poderão ser obtidas no Setor de Compras na Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro, Guarapari/ES, no horário de 08h00min às 18h00min, em dias úteis, pelo tel. (27) 3361-1715 e/ou através dos sites:

CMG: www.cmg.es.gov.br.

BLL: <https://bll.org.br>.

Guarapari/ES, 22 de julho de 2024.

Wagner Rudeck Sthel Cock

Agente de Contratação

PORTARIAS

XXXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXXXXX

SECRETARIA LEGISLATIVA

XXXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXXXXX

OUTRAS PUBLICAÇÕES

XXXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXXXXX

Por que menos, se você tem CLASSIFACIL? 27 3323 6333

Já troquei

COMUNICADO

A empresa Wynca do Brasil Ltda., sediada à Rua Cachoeira do Campo, 274, Sala 05, Lote 47, Jardim Paraguaçu, São Paulo/SP, CEP 03.938-130, CNPJ: 41.515.908/0001-15, vem tornar pública sua intenção de requerer o cadastro estadual dos seguintes produtos agrotóxicos no IDAF- Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo: GLUFOS-WYN 880, FORTOP GLIFOSATO 540 SL.

ABANDONO DE EMPREGO

A empresa FIBRA NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.199.192/0001-32, solicita o comparecimento do seu funcionário DIEGO TRANCOSO MUNIZ CPF: 158.***-08 no prazo de 48 horas, sob pena de configurar abandono de emprego, sujeito às penalidades previstas no Art. 482 da CLT.

Serra/ES, 20 de julho de 2024.

ORAÇÃO A SÃO PEDRO

Gloriosíssimo São Pedro, cremos que vós sois o fundamento da Igreja, o pastor universal de todos os fiéis, o depositário das chaves do céu e o verdadeiro vigário de Jesus Cristo; gloriamos-nos de ser vossas ovelhas, vossos súditos e filhos. Uma graça vos pedimos com toda a nossa alma. (pede-se a graça que se deseja alcançar) Guardai-nos sempre unidos a vós e fazei que antes nos seja arrancado o coração do peito, que o amor e a plena submissão que vos devemos e dos vossos sucessores, os Pontífices romanos. Queremos viver e morrer filhos da Santa Igreja Católica, Apostólica, Romana.

Pai Nosso, Ave Maria.

T.C.F.S.P.

Já troquei
Por que menos, se você tem CLASSIFACIL? 27 3323 6333

SALMO 91

Aquele que habita no esconderijo do altíssimo, à sombra do Todo-Poderoso descansará. Direi ao Senhor: Ele é o meu refúgio e a minha fortaleza, o meu Deus, em quem confio. Porque ele te livrará do laço do passarinho e da peste perniciosa. Ele te cobra com suas penas e debaixo das suas asas encontrará refúgio; a sua verdade éZ escudo e broquei. Não temerás os terrores da noite, nem a seta que vos de dia, nem peste que ande na escuridão, nem mortandade que assole ao meio-dia. Mil poderão cair ao teu lado e dez mil à tua direita; mas tu não serás atingido. Somente com teus olhos contemplarás, e verás a recompensa dos ímpios. Porquanto fizeste do Senhor o teu refúgio e do Altíssimo a tua habitação. Nenhum mal te sucederá, nem praga alguma chegará à tua tenda. Porque aos seus anjos dará ordem a teu respeito para te guardarem em todos os teus caminhos. Eles te sustentarão nas suas mãos, para que não tropeces em alguma pedra. Pisará o leão e áspide; calçará aos pés do filho do leão e a serpente. Pois que tanto me amou, eu o livrarei; pô-lo-ei num alto retiro, porque ele conhece o meu nome. Quando ele me invocar eu lhe responderei com ele na angústia, livrá-lo-ei e o honrarei. Com lonjura de dias fortalecê-lo-ei, e lhe mostrarei a minha salvação. Por uma graça alcançada.

R.M.S.

ORAÇÃO À NOSSA SENHORA APARECIDA

Ó Incomparável Senhora da Conceição Aparecida, Mãe de Deus, Rainha dos Anjos, advogada dos pecadores, refúgio e consolação dos aflitos e atribulados, Virgem Santíssima, cheia de poder e de bondade, lançaí sobre nós um olhar favorável, para que sejamos socorridos por vós, em todas as necessidades em que nos achamos. Lembrai-vos, ó clementíssima Mãe Aparecida, que nunca se ouviu dizer que algum daqueles que têm a vós recorrido, invocando vosso santíssimo nome, e implorando vossa singular proteção, fosse por vós abandonado. Animados com esta confiança, a vós recorreremos. Tomamo-vos de hoje para sempre por nossa Mãe, nossa protetora, consolação e guia, esperança e luz na hora da morte. Livrai-nos de tudo o que possa ofender-vos e a vosso santíssimo filho, Jesus. Preservai-nos de todos os perigos da alma e do corpo; dirigi-nos em todos os negócios espirituais e temporais. Livrai-nos da tentação do demônio, para que, trilhando o caminho da virtude, possamos um dia ver-vos e amar-vos na eterna glória, por todos os séculos dos séculos. Amém.

E.M.O.A

Já comprei

Por que menos, se você tem CLASSIFACIL? 27 3323 6333

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI – ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO Nº 949/2024
ID CIDADES: 2024.0281.020001.01.0001

OBJETO: Aquisição de computadores do tipo desktop, monitores e notebooks, para atender a demanda da Câmara Municipal de Guarapari – CMG/ES.

LICITAÇÃO POSSUI ITENS EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI.

ABERTURA: 05/08/2024, às 10h30min.

Informações complementares e cópia do Edital poderão ser obtidas no Setor de Compras na Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro, Guarapari/ES, no horário de 08h00min às 18h00min, em dias úteis, pelo tel. (27) 3361-1715 e/ou através dos sites:
CMG: www.cmg.es.gov.br.
BLL: https://bll.org.br.

Guarapari/ES, 18 de julho de 2024.
Wagner Rudeck Sthel Cock
Agente de Contratação



EDITAL 03/2024 - Abertura do Procedimento para Inscrições no Certame de Escolha e Preenchimento de Vaga Destinada ao Quinto Constitucional da Advocacia para o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Estado do Espírito Santo, nos termos do Provimento nº 102/2004, do Conselho Federal da OAB, com as alterações de redação introduzidas pelos Provimentos nºs 139/2010, 141/2010, 153/2013, 168/2015 e 172/2016, todos do Conselho Federal da OAB, e da Resolução nº 03/2023, do Conselho Pleno da OAB/ES, considerando o Ofício encaminhado pelo Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, em 13 de junho de 2024, informa às Advogadas e aos Advogados interessados que está instaurado o processo destinado à composição da Lista Sêxtupla para provimento do cargo de Desembargador(a), em decorrência da aposentadoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador Arnibal de Rezende Lima, cuja vaga é reservada ao quinto constitucional da Advocacia, em cumprimento ao disposto no artigo 94 da Constituição da República e no art. 100 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional).

A abertura das inscrições terá início no dia útil seguinte ao da publicação deste Edital no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, devendo as inscrições serem realizadas no prazo de 30 (trinta) dias corridos subsequentes a referida data de abertura, iniciando-se as mesmas no dia 15 de julho de 2024 e encerrando-se no dia 13 de agosto de 2024, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 2º do Provimento nº 102/2004 do Conselho Federal da OAB, e arts. 7º e 30 da Resolução n. 03/2023, do Conselho Pleno da OAB/ES.

Os pedidos de inscrição e os respectivos documentos deverão ser protocolados e dirigidos ao Presidente do Conselho Seccional, preferencialmente por meio eletrônico, através do sistema DATAGED, em campo específico para as referidas inscrições ao certame, constante do sítio da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Estado do Espírito Santo, na rede mundial de computadores, observado o disposto no parágrafo único do artigo 4º, do Provimento nº 102/2004, do Conselho Federal da OAB, e o artigo 8º, da Resolução nº 03/2023, do Conselho Pleno da OAB/ES.

As dúvidas e os esclarecimentos sobre o procedimento para o certame de escolha e preenchimento de vaga do quinto constitucional deverão ser solicitadas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, através do e-mail, ceqc@oabes.org.br, a partir da publicação do presente edital, perante a Comissão Eleitoral do Processo de Inscrição da Lista Sêxtupla, nomeada pela Portaria nº 209 expedida pela Presidência da OAB/ES na data de 14.06.2024, através do endereço eletrônico https://deob-ab.oab.org.br/pages/materia/758742?termo=, disponibilizado em 17 de junho de 2024, na página 64.

Os recursos, impugnações e outros requerimentos deverão ser apresentados, exclusivamente por protocolo, preferencialmente na forma digital, pelo sistema DATAGED, https://sistema.oabes.org.br/dataged/processos/Formulario_Site_Peticionamento_Eletronico_OAB_quinto.asp e dirigidos ao Conselho Seccional da OAB/ES.

Todos os dados pessoais coletados dos(as) candidatos(as) serão utilizados exclusivamente para fins de inscrição, avaliação e seleção no certame, conforme previsto neste edital. Os dados serão armazenados de forma segura, protegidos contra acesso não autorizado, perda acidental, destruição ou danos, e poderão ser compartilhados com membros da Comissão Eleitoral e outras autoridades competentes exclusivamente para os fins previstos. Os candidatos têm direito a acessar, corrigir, atualizar, portar e solicitar a exclusão de seus dados pessoais a qualquer momento, enviando uma solicitação por escrito à Comissão Eleitoral através do endereço eletrônico disponibilizado no edital. A retenção dos dados será apenas pelo tempo necessário para cumprir as finalidades descritas, e após o término do processo de seleção, os dados serão excluídos dos sistemas, exceto quando houver obrigação legal de retenção. Ao submeter a inscrição, o(a) candidato(a) deverá assinar termo específico onde consente com a coleta, uso, armazenamento, publicação e compartilhamento de seus dados pessoais conforme descrito neste edital e em conformidade com a Lei n. 13.709/18 (LGPD).

O(a) candidato(a) fica desde já ciente de que os dados contidos nos documentos apresentados serão tratados por terceiros interessados no processo eleitoral e, pela sociedade em geral, em vista da consulta pública dos mesmos junto ao sítio eletrônico da OAB/ES, incluindo-se Advogadas e Advogados eleitores e membros da Comissão Eleitoral, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), ficando o(a) candidato(a) exclusivamente responsável pelas informações prestadas, inclusive aquelas que eventualmente possam conter sigilo profissional ou publicação restrita nos termos da lei, devendo acautelar-se com a forma da apresentação dos referidos documentos, quando do procedimento de sua inscrição perante o certame, visando a anonimização dos referidos dados de terceiros, mediante a ocultação dos mesmos, excluindo a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Espírito Santo de qualquer responsabilidade civil, administrativa ou penal, em vista do não cumprimento das disposições legais previstas na Lei n. 13.709/18 (LGPD) pelo(a) candidato(a).

O Provimento 102/2004 do Conselho Federal da OAB, foi publicado no DJ, de 08.04.2004, Seção I, pág. 15, e suas alterações, pelos Provimentos de nº. 139/2010, no DJ, de 21.05.2010, p. 20; de nº 141/2010, no DJ, de 05.10.2010, p. 35; de nº 153/2013, no DOU, S.1, 10/04/2013, p. 158; de nº 168/2015, DOU, S. 1, 04.12.2015, p. 300; de nº 172/2016 DOU, S.1, 05.07.2016, p. 53; e de nº 183/2018, DOU, S.1, de 31/10/2018, p. 126-127, todos disponíveis no sítio eletrônico do Conselho Federal da OAB junto ao endereço https://www.oab.org.br/leisnormas/legislacao/provimentos.

A taxa de inscrição, visando custear todo o processo eleitoral, será de R\$ 3.248,40 (três mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), nos termos da Resolução nº 05, de 08 de novembro de 2023, e deverá ser recolhida por meio de guia emitida pela Seccional diretamente no Setor de Arrecadação da instituição, ou, por requerimento, através de emissão de boleto no endereço eletrônico, https://sistema.oabes.org.br/dataged/processos/Formulario_Site_Pre_Cadastro_Emissao_Taxas.asp, anexando-se ao mesmo, o comprovante à inscrição, sendo vedada a hipótese de devolução, ressalvadas as hipóteses legais e declaradas de hipossuficiência financeira, ocasião em que deverá ser efetivado requerimento de isenção perante a Comissão Eleitoral do processo seletivo a fim de deliberação sobre o respectivo pleito formulado, através do email, ceqc@oabes.org.br. Será dispensado da comprovação documental prevista no artigo 9º, da Resolução n. 03/2023, para fins de inscrição no certame, o(a) candidato(a) que participou de pleito idêntico e anterior ao presente Edital, devendo subscrever declaração para tal fim, que, caso não seja objeto de comprovação perante a Comissão Eleitoral, implicará na exclusão imediata do respectivo candidato(a) do certame.

A partir da publicação do deferimento das inscrições do(a) candidato(a) ao certame, a fim de se evitar o abuso de poder econômico e político entre os candidatos e de tornar equânime o conhecimento dos mesmos pela classe, deverão ser observadas as disposições contidas no caput do artigo 25, e seus respectivos parágrafos, da Resolução 03/2023 do Conselho Pleno, sendo vedada qualquer tipo de divulgação ou propaganda eleitoral que esteja em desconformidade às regras que serão adotadas pela Comissão Eleitoral previstas na forma do artigo 26 da respectiva Resolução 03/2023, sob pena de exclusão do certame, na forma do parágrafo 2º do artigo 29 do mesmo diploma legal.

A participação dos(as) candidatos(as) em qualquer divulgação (inclusive em debates e apresentações de qualquer natureza) produzida pela imprensa (ou fora dela) de modo geral (escrita, falada, televisada, via internet, rádio ou rede social e afins) deverá ser precedida de pedido de autorização junto a Comissão Eleitoral com prazo prévio de 05 (cinco) dias, no intuito de garantir a isonomia entre todos os participantes do certame, devendo ser oportunizado pelo respectivo meio de divulgação, de forma idêntica a todos(as) os(as) candidatos(as), o mesmo teor e conteúdo publicizado, sob pena da incidência das disposições infracionais supra referidas em face do candidato(a) infrator(a).

A Resolução nº 03/2023, do Conselho Pleno da OAB/ES, que dispõe sobre o procedimento do certame de escolha e preenchimento de vaga do quinto constitucional em questão, foi publicada no Diário Eletrônico do Advogado, ano V, n.º 1154, de 28.07.2023, página 39.

A Sessão Extraordinária do Conselho Pleno da OAB/ES para julgamento de impugnações e recursos, sobre as inscrições deferidas para concorrer ao processo seletivo de preenchimento de uma vaga de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, pelo Quinto Constitucional, dar-se-á na sede da OAB/ES, ou em local previamente determinado pela Diretoria da Seccional em conjunto à Comissão Eleitoral, com publicação prévia de 10 (dez) dias de antecedência da respectiva etapa procedimental, em pelo menos um jornal de grande circulação e junto ao Diário Oficial da OAB, observando-se as seguintes datas e competente calendário vinculado a esta etapa do certame:

ATIVIDADE	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	12.07.2024
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	15.07.2024
TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES	13.08.2024
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS	19.08.2024
RECURSO PARA INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	22.08.2024 A 26.08.2024
IMPUGNAÇÕES	22.08.2024 A 26.08.2024
DEFESA DAS IMPUGNAÇÕES	02.09.2024 A 06.09.2024
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL PARA JULGAMENTO DOS RECURSOS, IMPUGNAÇÕES, SORTIDO DE NÚMEROS DE CANDIDATURA E ORIENTAÇÃO DE REGRAS PARA A CAMPANHA ELEITORAL PREPARATÓRIA À CONSULTA À CLASSE	25.09.2024

A lista sêxtupla que será enviada ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo será formada mediante primeira etapa de consulta direta de 12 (doze) nomes, dentre as Advogadas e Advogados com inscrição deferida, que será levada à classe, nos termos dos artigos 21 a 23 da Resolução n. 03/2023 do Conselho Seccional, através de sistema de votação lá prevista, aplicando-se, subsidiariamente, a legislação eleitoral, seus provimentos, resoluções e o código de processo civil, no que couber, seguida de etapa posterior, a ser realizada em sessão extraordinária do Conselho Pleno da Seccional, onde serão escolhidos, nos termos do artigo 20 da Resolução supra referida, 06 (seis) nomes, obrigatoriamente, sob pena de nulidade, por cada Conselheiro Seccional, respectivamente, nos termos do artigo 10 do Provimento n.º 102/2004 do Conselho Federal da OAB, e do artigo 20 da Resolução n.º 03/2023 do Conselho Pleno da OAB/ES e conforme calendário e cronograma a serem publicados pela Comissão Eleitoral em data posterior a este Edital e encerramento das respectivas inscrições.

Por força de circunstâncias supervenientes, e de eventuais imprevistos ocorridos no curso da execução do calendário a ser proposto após o Edital, poderá o Presidente do Conselho Seccional, em conjunto à Comissão Eleitoral, realizar alterações de datas do cronograma do certame, devendo ser efetivadas as devidas comunicações, através do Diário Oficial da OAB, com prazo prévio de 05 (cinco) dias à respectiva data a ser redesignada.

Por determinação da Diretoria da OAB/ES, nos termos do art. 5, II, d, da Resolução n.º 03/2023 do Conselho Pleno da OAB/ES, foi nomeada e composta a Comissão Eleitoral do Processo de Inscrição da Lista Sêxtupla para preenchimento da vaga do Quinto Constitucional do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, através da expedição da Portaria nº 209 expedida pela Presidência da OAB/ES, na data de 14.06.2024, e que terá como Presidente o Advogado e Conselheiro Federal da OAB/ES ALESSANDRO ROSTAGNO, inscrito na OAB/ES sob o n. 8185, bem como, os respectivos membros vogais designados, quais sejam, o Advogado RODRIGO SANZ MARTINS, inscrito na OAB/ES sob o n. 12.512 e a Advogada ANA PAULA FERREIRA PEIXOTO inscrita na OAB/ES sob o n. 12.120.

Vitória/ES, 11 de julho de 2024

José Carlos Rizk Filho (Presidente da OAB-ES), Anabela Galvão (Vice-Presidente da OAB-ES), Alberto Nemer Neto (Secretário Geral da OAB-ES), Silvia Maria Lameira Hansen (Secretária Geral Adjunta da OAB-ES), Anderson Ferreira Félix (Tesorero da OAB-ES)